

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete	1
Pró Reitoria de Gestão Institucional	1
Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	2
Departamento de Administração de Pessoal	2
Corregedoria Setorial	6
Unidades Acadêmicas	10

Atos do Gabinete

PORTARIA Nº 156, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, bem como a subdelegação de competência disposta na Portaria nº 451/MEC de 09.04.2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016652/2024-92 , resolve:

Art. 1º - Acatar o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º- Acatar o Parecer nº 00095/2025/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00340/2025/PROC/PFUFAL/PGF/AGU.

Art. 3º - **Aplicar a penalidade de demissão ao servidor PAULO HENRIQUE BARCELLOS FRANCA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Química , matrícula SIAPE nº 3126240, nos termos do art. 127, inc. III, c.c. arts. 132 e 138, todos da Lei nº 8.112/1990, por abandono de cargo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 06/03/2026, seção 2, pág. 25.**

PORTARIA Nº 157, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003530/2026-06, e considerando a ordem de classificação dos aprovados na Chamada Interna PROGRAD/UFAL Nº 55/2025, de 20 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar **NATALLYA DE ALMEIDA LEVINO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2002234, para exercer a função de Coordenadora Adjunta da **Universidade**

Aberta do Brasil - UAB, na Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Art. 2º O presente mandato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Revogar a portaria nº 192, de 7 de abril de 2023, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 61, em 13/04/2023.

Art. 4º Homologar os atos praticados a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 5º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 163, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.032456/2024-65, e

Considerando a PORTARIA MEC Nº 812, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a redistribuição de Cargos de Direção e Funções Gratificadas do Ministério da Educação para as Universidades Federais, resolve:

Art. 1º **Alocar 01 (uma) Função Gratificada FG - 01 à Faculdade de Direito – FDA**, a ser destinada ao exercício do cargo de Vice – Direção da FDA, com vistas a recompor a função gratificada provisoriamente cedida ao DAP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 06/03/2026, seção 2, pág. 25.**

JOSEALDO TONHOLO

Pró Reitoria de Gestão Institucional

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante da Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria - GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, resolve:

I - Designar THIAGO TRINDADE MATIAS, matrícula SIAPE nº 1841905; **RONALDO DO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2050432; **SUELY LOURENÇO DA SILVA**,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 2**

matrícula SIAPE nº 2018790; **DAVID NUNES DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 2884818, **BENNET ROOSEVELT ANDRADE DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1988473; e **JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2897973, para compor a equipe de planejamento da contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de áreas internas e externas, com fornecimento de materiais e insumos, destinado a atender o Campus Sertão da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

II – A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

PORTARIA Nº 27, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com os arts. 28 e 29 do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.039032/2025-11, resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 120/PROPEP, de 28 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 201/2025, de 1º de dezembro de 2025, que também trata de alteração do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGI), vinculado ao Instituto de Psicologia (IP), bem como a Portaria nº 115/PROPEP, de 30 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 158/2024, de 2 de outubro de 2024, para incluir a discente abaixo especificada:

REPRESENTANTES DOS DISCENTES

Suplente: **Ana Carolina do Rosário Correia**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das portarias supramencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2026

O Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, resolve:

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2026, publicado no DOU de 26.02.2026, seção 3, página 40, celebrado entre a UFAL e **LEILA CARLA DOS SANTOS QUARESMA**, fica retificada, da seguinte forma: onde se lê "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2026", leia-se "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2026", conforme processo nº 23065.037240/2025-77.

***Publicado no DOU de 03/06/2026, seção 3, pag. 39.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2026

O Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, resolve:

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2026, publicado no DOU de 26.02.2026, seção 3, página 41, celebrado entre a UFAL e **FÁBIO RAMALHO TAVARES MARINHO**, fica retificada, da seguinte forma: onde se lê "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2026", leia-se "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2026", conforme processo nº 23065.003926/2026-45.

***Publicado no DOU de 03/06/2026, seção 3, pag. 38.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2026

O Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, resolve:

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2026, publicado no DOU de 26.02.2026, seção 3, página 41, celebrado entre a UFAL e **WILZACLER ROSA E SILVA PINHEIRO**, fica retificada, da seguinte forma: onde se lê "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2026", leia-se "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2026", conforme processo nº 23065.003691/2026-91.

***Publicado no DOU de 03/06/2026, seção 3, pag. 38.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 3**

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2026

O Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, resolve:

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2026, publicado no DOU de 26.02.2026, seção 3, página 41, celebrado entre a **UFAL e MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES DE AZEVEDO**, fica retificada, da seguinte forma: onde se lê "**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2026**", leia-se "**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2026**", conforme processo nº 23065.038221/2025-68.

***Publicado no DOU de 03/06/2026, seção 3, pag. 39.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2026

O Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, resolve:

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2026, publicado no DOU de 26.02.2026, seção 3, página 41, celebrado entre a **UFAL e DAVI PORFIRIO DA SILVA**, fica retificada, da seguinte forma: onde se lê "**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2026**", leia-se "**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2026**", conforme processo nº 23065.003085/2026-76.

***Publicado no DOU de 06/06/2026, seção 3, pag. 39**

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2026

O Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, resolve:

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2026, publicado no DOU de 26.02.2026, seção 3, página 41, celebrado entre a **UFAL e LINDINALVA DOS SANTOS**, fica retificada, da seguinte forma: onde se lê "**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2026**", leia-se "**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2026**", conforme processo nº 23065.035860/2025-71.

***Publicado no DOU de 03/06/2026, seção 3, pag. 39.**

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45/SGDD/SEDGGD/ME**, DE 15 DE JUNHO DE 2020, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: **NOVEMBRO/2025**.

CPF	NOME
***.982.808-**	DANILO GAMA VIEIRA DA SILVA
***.519.454-**	CAUÃ VICTOR TERTO DIAS
***.779.944-**	MARIETA FERREIRA DOS SANTOS

2.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao:

I - comparecimento a qualquer agência bancária do banco no qual recebe seus proventos.

II - aplicativo de celular SOUGOV.BR.

III - aplicativo do Banco do Brasil - APP BB, pela funcionalidade de reconhecimento facial, apenas para os correntistas do Banco do Brasil.

IV - comparecimento à **UFAL/DAP, na sala 01 - CCAD/DAP/UFAL situada no 1º andar do CIC**.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada à UFAL o agendamento de visita técnica mediante apresentação de atestado ou laudo que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida, mediante a vinda de tutor/curador/procurador devidamente identificado (portanto original e cópia do termo de sentença judicial ou procuração atualizada, emitida no prazo máximo de 6 meses), no Departamento de Administração de Pessoal da UFAL, preferencialmente no horário de 8h às 14h, ou mediante o e-mail: **ccad@dap.ufal.br**, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, no prazo máximo de 90 dias após o agendamento.

***Publicado no DOU de 06/03/2026, seção 2, pag. 79.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 4**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
181/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
CONTRATADO(A): CIRO RAMON FÉLIX DOS SANTOS
SILVA, siape 3477231. Lotação: INSTITUTO DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE. OBJETO:
Prorrogar o contrato de Professor substituto com
fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo
23065.005360/2026-96. VIGÊNCIA: 29.02.2026 a
10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE
2026.

***Publicado no DOU de 06/03/2026, seção 3, pag. 38.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
187/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
CONTRATADO(A): CLEUMA ALEXSANDRA SOUSA
MORAIS, siape 3477306. Lotação: ICHCA/ TEATRO.
OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto
com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo
23065.005478/2026-14. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a
10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE
2026.

***Publicado no DOU de 06/03/2026, seção 3, pag. 38.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
151/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
CONTRATADO(A): JOELMA FERREIRA DA SILVA, siape
1164845. Lotação: ESCOLA TÉCNICA DE ARTES.
OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto
com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo
23065.005486/2026-61. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a
10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE
2026.

***Publicado no DOU de 06/06/2026, seção 3, pag. 38.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
154/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
CONTRATADO(A): CHRISTIANE BATISTA ARAUJO,
siape 3477249. Lotação: FACULDADE DE SERVIÇO

SOCIAL. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor
substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93.
Processo 23065.004551/2026-31. VIGÊNCIA:
01.03.2026 a 10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 04
DE MARÇO DE 2026.

***Publicado no DOU de 06/03/2026, seção 2, pag. 38.**

PORTARIA DAP Nº 317 / 02 de Março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere a delegação de competência
constante na portaria nº645 do Gabinete da Reitoria,
de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que
consta no processo 23065.004401/2026-27, resolve:
Art. 1º Declarar vago o cargo de **PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**, ocupado pelo(a) servidor(a)
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FRAGA, matrícula
Siape nº 2361727, lotado(a) no Campus Arapiraca,
com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2026,
data de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso
IX, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º O efeito dessa portaria entra em vigor a partir
de sua publicação

***Publicado no DOU de 06/03/2026, seção 2, pag. 25.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
230/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
CONTRATADO(A): GEIZA THAMIRYS CORREIA
GOMES, siape 3421914. Lotação: CENTRO DE
TECNOLOGIA. OBJETO: Prorrogar o contrato de
Professor substituto com fundamento na Lei nº
8.745/93. Processo 23065.038695/2025-18
VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 25.03.2026. DATA DE
ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

***Publicado no DOU de 06/06/2026, seção 3, pag. 38.**

PORTARIA DAP Nº 151 / 09 de Fevereiro de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais
que lhe confere a delegação de competência
constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria,
de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que
consta no processo nº 23065.023126/2025-60,
resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional
a PAULO GUSTAVO DE AMORIM CELERINO, ocupante

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 5**

do cargo efetivo de Editor de Imagens, classe D, matrícula Siape nº 1736068, lotado(a) no(a) Instituto das Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 5 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 162 / 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023190/2025-41, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **ADERVAL DE MELO CARVALHO FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Médico, classe E, matrícula Siape nº 1981119, lotado(a) no(a) **Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/ Anestesiologia**, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 26 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 165 /09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023187/2025-27, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **CAROLINE FIALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, classe C, matrícula Siape nº 1980634, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos

funcionais a partir de 26 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 164 /09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023188/2025-71, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **CARLOS FABIANO VIEIRA BRANDAO**, ocupante do cargo efetivo de Médico, classe E, matrícula Siape nº 1981109, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/ Anestesiologia, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 26 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 166 / 09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007847/2023-61 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a **Portaria nº 1235/2023-DAP, de 4 de agosto de 2023**, publicada no Boletim de Pessoal nº 140, em 9 de agosto de 2023, que concedeu progressão do **nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de professor Adjunto**, a **PATRICIA BRANDAO BARBOSA DA SILVA**, matrícula siape nº 2002319, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de **8 de maio de 2023**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 6**

o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de **28 de fevereiro de 2023**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - **Onde se lê:** "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **8 de maio de 2023**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2023**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 232/21 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023065/2025-31, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **MILANE COSTA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, classe D, matrícula Siape nº 1734943, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia - FOUFAL, **do padrão de vencimento 17 para o 18**, com efeitos funcionais a partir de **27 de outubro de 2025**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de outubro de 2025**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 255 / 24 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais

que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.035243/2025-76, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **THAIS BUARQUE DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2029192, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia - CTEC, **do padrão de vencimento 15 para o 16**, com efeitos funcionais a partir de **24 de novembro de 2025**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **24 de novembro de 2025**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - CORREGEDORIA/UFAL

Estabelece orientações para o juízo de admissibilidade correccional e institui o Checklist de Triagem de Assédio Moral no âmbito da Corregedoria Setorial da UFAL

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 150/2024 - CONSUNI/UFAL, e considerando o disposto na Portaria Normativa CGU nº 27/2022, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa orienta a recepção, a triagem e a admissibilidade de procedimentos correccionais relacionados a relatos de assédio moral na UFAL, assegurando que a atuação da Corregedoria Setorial observe os princípios do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

Art. 2º Considera-se assédio moral a conduta reiterada, abusiva e manifestada por meio de gestos, palavras ou comportamentos que atentem contra a integridade psíquica ou física do servidor, degradando o ambiente de trabalho.

§ 1º A caracterização do assédio moral exige a comprovação da reiteração e sistematicidade da conduta.

§ 2º A análise técnica pela Corregedoria Setorial **deve identificar o nexo causal entre o comportamento**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 7**

abusivo e as relações de trabalho na instituição.

§ 3º Devem ser considerados como agravantes o isolamento profissional, a exposição vexatória e a existência de danos psíquicos ou físicos comprovados ou relatados.

Art. 3º Compete à Corregedoria Setorial, ao receber relatos de assédio moral:

I - assegurar o sigilo e a restrição de acesso aos autos para preservar a intimidade das partes envolvidas;

II - realizar a triagem técnica por meio de checklist pontuado para subsidiar o juízo de admissibilidade;

III - avaliar a necessidade de medidas cautelares para cessar imediatamente a exposição da vítima.

Art. 4º Fica instituído o Checklist de Triagem de Assédio Moral, ferramenta de uso obrigatório pela equipe correccional para verificar a existência de elementos mínimos de materialidade e verossimilhança.

§ 1º O checklist deve verificar a presença de elementos mínimos de verossimilhança antes da instauração de qualquer procedimento punitivo.

§ 2º A pontuação final obtida no checklist servirá como critério orientador para a decisão do juízo de admissibilidade.

§ 3º Em casos de pontuação reduzida que não indique a necessidade de rito punitivo imediato, a Corregedoria Setorial poderá sugerir abordagens consensuais ou preventivas, conforme a gravidade.

Art. 5º Verificada a urgência ou risco à integridade do denunciante, a Corregedoria Setorial proporá à autoridade superior a adoção de medidas de proteção, incluindo a realocação provisória de ambiente de trabalho.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ANEXO 1 - CHECKLIST DE TRIAGEM (ASSÉDIO MORAL)	
<i>Instrução: Insira '1' na coluna ao lado para marcar o item como 'SIM'.</i>	
1. SOBRE A VÍTIMA E O RELATO	

A vítima relatou sentir-se constrangida, humilhada, excluída ou ameaçada no trabalho?	
Há menção a impactos psíquicos, físicos ou profissionais (ex: afastamento, ansiedade)?	
O relato indica repetição ou sistematicidade da conduta?	
A vítima mencionou medo de retaliação?	
TOTAL SOBRE A VÍTIMA E O RELATO	
2. SOBRE A CONDUTA NARRADA	
Há relatos de insultos, gritos, xingamentos, ou exposição vexatória?	
Há relatos de isolamento?	
A conduta tem conotação sexual (gestos, convites, toques, imagens, palavras)?	
A vítima pertence a grupo vulnerável (gênero, raça, deficiência, idade, etc.)?	
A pessoa autora tem poder hierárquico ou exerce influência sobre a vítima?	
TOTAL SOBRE A CONDUTA NARRADA	
3. SOBRE O CONTEXTO E O LOCAL DOS FATOS	
Os fatos ocorreram em ambiente institucional (presencial ou virtual)?	
Os fatos ocorreram em ambiente externo, mas decorrem de uma relação institucional?	
Os fatos foram presenciados por terceiros?	
Há indícios de omissão ou conhecimento prévio da chefia?	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 8**

O caso parece conflito recorrente?	
TOTAL SOBRE O CONTEXTO E O LOCAL DOS FATOS	
4. INDÍCIOS DE DISCRIMINAÇÃO	
A vítima foi tratada de modo desigual com base em critérios subjetivos?	
Houve negação de direitos, espaços ou oportunidades sem justificativa?	
A linguagem usada revela estereótipos?	
TOTAL INDÍCIOS DE DISCRIMINAÇÃO	
ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS	SIM OU NÃO?
Existem elementos mínimos de verossimilhança e materialidade?	
A situação requer medidas cautelares de proteção (ex: afastamento, realocação etc)?	
Há espaço para abordagem consensual ou restaurativa com segurança?	
PONTUAÇÃO TOTAL GERAL (ITENS 1 A 4)	

PORTARIA N. 26, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece critérios de priorização para o juízo de admissibilidade, instauração e condução de procedimentos correccionais investigativos e acusatórios no âmbito da Corregedoria Setorial da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O (A) CORREGEDOR (A) SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução n. 150/2024 – Consuni/Ufal e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº

8.112/90, na Portaria Normativa n. 27/2022/CGU e nas demais normas aplicáveis à atividade correccional, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios objetivos para a priorização de demandas correccionais, visando a eficiência administrativa e a proteção contra a prescrição da pretensão punitiva.

Art. 2º A organização do fluxo de trabalho correccional será dividida em duas etapas de priorização:

I – **Fase de Investigação e Admissibilidade:** compreende a análise de denúncias, Investigações Preliminares Sumárias (IPS) e Sindicâncias Investigativas;

II – **Fase de Acusação e Rito Punitivo:** compreende os Processos Administrativos Disciplinares de Rito Ordinário e Processos de Rito Sumário.

Art. 3º A priorização dos procedimentos investigativos e de admissibilidade obedecerá aos critérios de pontuação descritos no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 4º A priorização para a instauração e condução dos processos acusatórios obedecerá aos critérios de pontuação descritos no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 5º Independentemente da pontuação obtida nos anexos, terão tramitação prioritária e urgente os casos que envolvam:

I – Denúncias de assédio sexual, assédio moral e formas de discriminação;

II – Servidores em cumprimento de afastamento preventivo;

III – Determinações de órgãos de controle (CGU, TCU ou Ministério Público).

Art. 6º A ordem de precedência para a análise e instauração será determinada, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

I – Maior pontuação total obtida nas matrizes de priorização constantes nos Anexos I e II;

II – Maior antiguidade da data de autuação na Corregedoria, utilizada exclusivamente como critério de desempate entre processos de mesma pontuação.

Parágrafo único. A pontuação dos processos em estoque deve ser revisada a cada 90 (noventa) dias, visando atualizar o risco prescricional e outros critérios temporais.

Art. 7º Os procedimentos serão classificados em faixas de urgência, conforme a pontuação atingida, para fins de gestão de estoque e alocação de força de trabalho:

I – **Prioridade Alta (Faixa Vermelha):** processos com pontuação igual ou superior a 30 pontos, exigindo instauração ou análise imediata;

II – **Prioridade Média (Faixa Amarela):** processos com pontuação entre 15 e 29 pontos, que deverão ser pautados conforme a conclusão dos processos da

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 9**

faixa anterior;

III – **Prioridade Baixa (Faixa Verde)**: processos com pontuação inferior a 15 pontos, que seguirão a ordem cronológica de entrada após o atendimento das faixas prioritárias.

Art. 8º O prazo prescricional permanece como o balizador constante e preponderante para a movimentação de qualquer procedimento, podendo a Corregedoria, motivadamente, alterar a ordem de prioridade para evitar a perda do poder punitivo.

Art. 9º A instauração de novos procedimentos será limitada pela capacidade operacional da unidade, observando-se a classificação das faixas de urgência e a ordem de precedência estabelecida no Art. 6º.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Diego Jaires da Silva

ANEXOS

ANEXO I – MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO: INVESTIGATIVOS
(Utilizado para decidir o que investigar primeiro após o recebimento da denúncia)

CRITÉRIOS	PARÂMETROS	PON TOS
1. Prescrição	Menos de 180 dias	20
	Entre 180 dias e 1 ano	15
	Entre 1 e 2 anos	10
	Mais de 2 anos	5
2. Medida Cautelar	Servidor em afastamento preventivo (Art. 147)	20
	Sem afastamento	0
3. Natureza da Infração	Assédio ou Discriminação	10
	Dano ao Erário vultoso ou Corrupção	8
	Abandono de Cargo / Inassiduidade	5
	Outras infrações	2
4. Situação do Investigado	Ocupante de Cargo de Gestão (CD/FG)	10

	Servidor em Estágio Probatório	8
	Servidor estável sem função	5
	Aposentado ou Vínculo rompido	2
5. Repercussão Institucional	Alta: Exposição na mídia ou órgãos externos	10
	Média: Conhecimento amplo na UFAL	6
	Baixa: Restrito ao setor de lotação	2

ANEXO II – MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO: ACUSATÓRIOS
(Foco: Decidir a ordem de instauração de PAD e Rito Sumário)

CRITÉRIOS	PARÂMETROS	PON TOS
1. Risco Punitivo	Prescrição da pena máxima em menos de 1 ano	20
	Prescrição da pena máxima entre 1 e 2 anos	10
	Prescrição acima de 2 anos	5
2. Gravidade da Pena	Infração punível com Demissão ou Cassação	15
	Infração punível com Suspensão > 30 dias	8
	Infração punível com Advertência ou Suspensão leve	3
3. Materialidade e da Prova	Prova documental completa (Relatório Investigativo robusto)	10
	Necessidade de ampla instrução testemunhal/pericial	4
4. Eficiência Administrativa	Processo de Rito Sumário	10
	Processo de Rito Ordinário	5

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 10**

5. Valor do Dano	Prejuízo ao erário já quantificado e não ressarcido	10
	Sem prejuízo financeiro direto	0

RAFAELLA MAGALHAES VIANA

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 01/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO/UFAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 403 – Gabinete do Reitor, de 29 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 01 de julho de 2022, seção 02, pág. 79,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Resolução 78/2014-CONSUNI/UFAL, os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Avaliação, responsável pelo Relatório de Desempenho Acadêmico, referente ao pedido de promoção funcional docente da **Classe D - Professor Associado, nível IV, para a Classe E – Professor Titular, da docente SANDRA MARY LIMA VASCONCELOS, Mat. SIAPE 1120995.**

Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio - Professor (a) Titular / UFAL / Mat. SIAPE 1120400 - Presidenta;

- **Maria Aline Barros Fidelis de Moura - Professor (a) Titular / UFAL / Mat. SIAPE 3509820 - Membro Titular;**
- **Wagner José Nascimento Porto - Professor (a) Titular / UFAL / Mat. SIAPE 1640530 - Membro Titular.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ARAÚJO BARROS NETO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A Diretora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Resolução CONSUNI nº 60/2022, e tendo em vista o que consta no processo 23065.004900/2026-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Técnicos – Administrativos abaixo relacionados para comporem

a Equipe de Trabalho para Avaliação de Desempenho do servidor **Lelan Queiroz Siqueira**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE: 1928264, na disposição a seguir:

Ana Paula Cavalcante de Lima - SIAPE: 1621732

Caline Teixeira Souza Santos - SIAPE: 2412122

Rosa Maria Pereira Buarque do Nascimento - SIAPE 3054691

LUCIANA DA CONCEIÇÃO FARIAS SANTANA

PORTARIA Nº 1/2026/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE-ICBS -, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo nº 32 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas -UFAL-,

Considerando a Resolução nº 60/2022 do CONSUNI/UFAL, que regulamenta o programa de avaliação de desempenho dos servidores técnico administrativos em educação, e dos docentes ocupantes de função gerencial da UFAL;

Considerando o processo nº 23065.037435/2025 -17 encaminhado pela PROGEP-UFAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a equipe de trabalho para fins de avaliação de desempenho da servidora técnica Priscila Santos de Cerqueira, SIAPE 3217284, lotada na secretaria do ICBS.

Membros:

José Daniel de Souza Emídio, SIAPE nº 1007395

Maria Betânia Fernandes Neto, SIAPE nº 1056791

Wilton Simões de Oliveira Júnior, SIAPE nº 1466837

PORTARIA Nº 2/2026/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE-ICBS -, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo nº 32 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas -UFAL-,

Considerando a Resolução nº 60/2022 do CONSUNI/UFAL, que regulamenta o programa de avaliação de desempenho dos servidores técnico administrativos em educação, e dos docentes ocupantes de função gerencial da UFAL;

Considerando o processo nº 23065.037640/2025-34 encaminhado pela PROGEP-UFAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnica Maria Raphaela Claudino Inácio da Silva Ferreira (SIAPE nº 1421681) para compor a equipe de trabalho para fins de avaliação de desempenho da técnica Emmily Margate

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 11**

Lima Rodrigues de Barros (Siape nº 1035443), lotada no setor Central de Materiais e Esterilização (CME) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

PORTARIA Nº 3/2026/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE -ICBS-UFAL, no uso das atribuições que são conferidas pelos art.s 32 e 34 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas - UFAL e pelos art.s 31 e 32 do Regimento Interno (RI) do ICBS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do 3º Relatório de Atividades do Estágio Probatório da Professora **Camilla Camerino Santana**, SIAPE 2063641, do Setor de Fisiologia:

1. **I - Titulares:**
2. **a) Prof.a Dr.ª Luciana Costa Melo**, Siape 3159231 (presidente)
3. **b) Prof. Dr. Olagide Wagner de Castro**, Siape 1974414
4. **c) Prof.a Dr.ª Priscila da Silva Guimarães**, Siape 2158075

PORTARIA Nº 4/2026/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE -ICBS-UFAL, no uso das atribuições que são conferidas pelos art.s 32 e 34 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas - UFAL e pelos art.s 31 e 32 do Regimento Interno (RI) do ICBS; e com base no Artigo 7º § 1º da **Resolução 03/2006-CONSUNI - UFAL, de 09 de janeiro de 2006**, que estabelece os critérios para a formação da Comissão Específica, para fins de avaliação de desempenho de Servidor Técnico-Administrativo em Estágio Probatório na Ufal,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de 2ª Avaliação de Estágio Probatório do **Servidor José Daniel de Souza Emídio**, Siape 1007395, ocupante do cargo de administrador:

- 1 - **Wagner José Nascimento Porto**, 1640530 (presidente)
- 2 - **Ana Paula Souza Santos**, 1983799
- 3 - **Paulo Sérgio de Melo Carvalho**, Siape 1120535

PORTARIA Nº 5/2026/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE-ICBS -, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo nº 32 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas -UFAL-,

Considerando a Resolução no 60/2022 do CONSUNI/UFAL, que regulamenta o programa de avaliação de desempenho dos servidores técnico administrativos em educação, e dos docentes ocupantes de função gerencial da UFAL;

Considerando o processo nº 23065.040391/2025-11 encaminhado pela PROGEP-UFAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a equipe de trabalho para fins de avaliação de desempenho do servidor técnico José Daniel de Souza Emídio, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE 1007395, lotado na Secretaria do ICBS.

Membros:

Priscila Santos de Cerqueira, SIAPE 3217284
Maria Betânia Fernandes Neto, SIAPE 1056791
Paulo Sérgio de Melo Carvalho, SIAPE 1120535

WAGNER JOSÉ NASCIMENTO PORTO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 36

Maceió/AL, 06 de Março de 2026 **Pág. 12**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br**

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br**